PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2019/96 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe Sobre : passa área de terra ao perímetro Urbano.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - A área de terra com 38.589,911 m2 de propriedade do Sr. Durval da Silva Bonfim, localizada no Br. Reservado, divisando c/ o loteamento de terra denominado Residencial Maria de Lurdes, passa a pertencer ao perímetro urbano da cidade de Álvares Machado.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta lei o croquis da área referida no caput.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 09 de Outubro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo